



SÉRGIO REBOUÇAS

DIREITO PENAL

PARTE GERAL

Atualizado com a Lei nº 13.964/2019 (“Pacote Anticrime”)



Sérgio Rebouças

DIREITO PENAL
PARTE GERAL



tirant
lo blanch

2020



Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Capa e Diagramação: Renata Milan

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Derechos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

R242 Rebouças, Sergio

Direito penal : parte geral [livro eletrônico] / Sérgio
Rebouças. - 1.ed. – São Paulo : Tirant lo Blanch, 2020.

1Mb ; PDF

ISBN: 978-65-87684-15-4

Fundamentos do direito penal. 2. Direito penal
– Brasil. I. Título.

CDU: 343(81)

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



**tirant
lo blanch**

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2909 - sala 44

Jardim Paulista, São Paulo - SP

CEP: 01401-002

www.tirant.com.br - editora@tirant.com.br

Sérgio Rebouças

Doutor (cum laude) em direito penal pela universidade de sevilha (us)
Professor de direito processual penal da universidade federal do ceará (ufc) advogado

DIREITO PENAL
PARTE GERAL



tirant
lo blanch

2020

AGRADECIMENTOS

Dedico esta obra aos que lutam diariamente por um Direito Penal mais justo, eficiente e humano.

Agradeço especialmente à Cecília, ao João e à Helena, pelo generoso tempo a mim concedido para a execução desta árdua tarefa. À Roberta, por acreditar nesse esforço e incentivá-lo mesmo nos momentos mais difíceis. Ainda especialmente, ao professor Cândido Bittencourt de Albuquerque, minha referência maior na advocacia criminal, mas não só isso: também uma referência de retidão, de competência e de dignidade.

Agradeço aos professores espanhóis Miguel Polaino Navarrete e Miguel Polaino-Orts, ambos da Universidade de Sevilha, pelas lições e pela amizade já de vários anos. Ao mestre Polaino Navarrete, que generosamente prefacia esta obra.

Agradeço à editora Tirant lo Blanch Brasil, pela confiança e parceria neste projeto. É uma honra integrar-me a essa casa editorial valenciana, de rica tradição na Espanha, e agora com já destacada atividade no Brasil. Permito-me reproduzir as palavras do discurso final de *Tirant lo Blanch*, no romance de cavalaria (1490) de Joanot Martorell: “A busca de realização de obras bem-aventuradas resultará na conquista da almejada glória”.

APRESENTAÇÃO

Escrever um livro abrangente de Direito Penal nos tempos modernos é um grande desafio. Não são desprezíveis as tendências de repetição das formulações conceituais de sempre, nem as tentações de superficialidade, em dias tão apressados. Afinal, em nossa era, cresce a valorização das mídias audiovisuais de até cinco minutos, com promessas de rápido esgotamento de temas complexos. Por outro lado, nossa área de estudo já é difícil o bastante para ainda ser complicada com uma leitura abstrata, desapegada da realidade.

Nesse cenário, esta obra surgiu da ideia de abordar o Direito Penal de forma ao mesmo tempo extensiva, contemplando suas manifestações e tendências atuais, e didática, pela enunciação clara de seus conceitos e repercussões práticas. O Direito Penal não deve dissociar-se de seu aspecto funcional e de sua aplicabilidade a casos reais e práticos, não só os tradicionais de sempre, mas os novos, oferecidos pela criminalidade contemporânea.

Além disso, busca-se uma melhor assimilação das correntes atuais do pensamento penal, de modo a desmistificar algumas delas, trazendo-as para a realidade brasileira, em forma didática e acessível a todos os que queiram e/ou precisem estudar Direito Penal. Essa é a contribuição que pretendo agregar à rica tradição penalista brasileira, construída por tantos juristas notáveis, alguns ainda em plena atividade nos dias atuais.

O objetivo é que, sem o menor prejuízo à profundidade exigida, este livro possa fornecer a estudantes e a profissionais uma abordagem leve e agradável, formativa e informativa. Para isso, com a extensão reclamada, a obra apresenta outro viés para os diversos institutos do Direito Penal brasileiro, buscando solucionar funcionalmente alguns já conhecidos problemas. Ao final de cada capítulo, há disponível uma síntese, para que o leitor melhor apreenda os conceitos e sua aplicação. Para essa mesma finalidade, quadros esquemáticos permeiam o próprio texto, ao longo de cada capítulo, sempre que o tema o exija. Os principais pontos do texto estão realçados, para identificação das ideias centrais. Por sua vez, a referência jurisprudencial é extensa e sempre comentada, de modo que o candidato em concursos públicos de alto nível igualmente possa encontrar aqui um suporte diferenciado. As múltiplas reformas no sistema penal, inclusive a mais recente (Lei nº 13.964/2019) também estão contempladas e dimensionadas cuidadosamente dentro de cada tema.

Concluir um livro de Direito Penal, Parte Geral, é uma realização para qualquer professor da matéria. Acredito ter começado a cumprir esse feliz propósito, com esta versão ainda sujeita à crítica de seus leitores, que espero possam construir comigo futuras edições. A Parte Especial está a caminho. Aos leitores dispostos a receber aqui uma amostra do grandioso e exuberante mundo do Direito Penal, vamos juntos.

Sérgio Rebouças

PREFÁCIO AO LIVRO *DIREITO PENAL, PARTE GERAL* DO DR. SÉRGIO REBOUÇAS

Prof. Dr. *Dr. h. c. mult.* Miguel Polaino Navarrete

Catedrático Emérito de Direito Penal
Universidade de Sevilha / Espanha

O objeto de conhecimento em Direito Penal (o conjunto de normas de Direito positivo em matéria punitiva) é submetido a análise, depuração, crítica, sistematização por parte da doutrina e da jurisprudência, conformando-se um valioso material de conhecimento desse objeto que se engloba sob o nome de Dogmática penal, a qual segue um método científico de conhecimento que se guia por critérios político-criminais de conveniência ou utilidade. Dessa forma, quatro são os aspectos essenciais que descrevem e caracterizam a matéria do Direito Penal: o objeto de conhecimento (normas positivas penais: Código Penal, Lei do menor, outras leis especiais), conhecimento do objeto (Dogmática penal), método de conhecimento (Ciência do Direito Penal) e utilidade do objeto de conhecimento (Política criminal).

O desenvolvimento desse conjunto de proposições teóricas conhecido como Dogmática jurídico-penal começou na Alemanha em princípios do século XIX por obra de Feuerbach, autor do primeiro Tratado sistemático de Direito Penal, o que lhe valeu o apelido de “pai” do Direito Penal moderno. Desde então até agora uma série de excelentes penalistas daquele país foi escrevendo as páginas mais brilhantes da História do Direito Penal: Maximilian von Buri, Franz von Liszt, Ernst Beling, Karl Binding, Max Ernst Mayer, Edmund Mezger, Hans Welzel, Reinhart Maurach, Wilhelm Gallas, Hans-Heinrich Jescheck, Claus Roxin, Günther Jakobs... sem olvidar outros, talvez menos conhecidos mas igualmente valiosos, como Eberhard Schmidhäuser, Armin Kaufmann, Hans Joachim Rudolphi, Ernst-Joachim Lampe, Karl Heinz Gössel, Friedrich-Christian Schroeder ou Wolfgang Frisch.

Nas últimas décadas, vários penalistas do âmbito hispano e latino-americano têm oferecido aportes e pesquisas no mais alto nível da melhor Dogmática penal, entre eles uma excelente geração de penalistas ibero-americanos,

muitos deles formados na Europa, e que têm oferecido obras admiráveis para exemplo de todos.

Um desses jovens pesquisadores é meu querido discípulo Sérgio Bruno Araújo Rebouças, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará e Doutor em Direito Penal pela Universidade de Sevilha com uma excelente tese doutoral sobre uma sugestiva problemática (a saber, “A responsabilidade penal por omissão do órgão dirigente da empresa: fundamentos de imputação”), uma das questões mais problemáticas de toda a Dogmática do Direito Penal geral e do Direito Penal econômico e empresarial.

Com esse esplêndido trabalho de pesquisa como aval, não era estranho que o Dr. Rebouças pudesse enfrentar, com prévias probabilidades de êxito, esta outra tarefa árdua e complexa, e não disponível ao alcance de todos: expor, ao longo de mil páginas, toda a larga e exaustiva evolução dogmática da Parte Geral do Direito Penal, desde seus fundamentos científicos até a teoria das consequências jurídicas do delito, passando pela teoria jurídica do delito, a “obra estrela” da Dogmática penal, uma “obra de arte para miniaturistas”, como a chamou em uma ocasião, com expressão admirada, o administrativista espanhol Eduardo García de Enterría.

Com efeito, só alguém com a clareza de pensamento, a capacidade de trabalho e o brilho expositivo do Dr. Sérgio Rebouças pode oferecer um Tratado geral sobre a disciplina do Direito Penal que seja ao mesmo tempo profundo e didático, ágil e rigoroso, original e sério. Porque uma obra dessas características entranha uma complexidade ainda maior que o desenvolvimento de uma tese de doutorado, na medida em que requer não só conhecimentos sobre todas as instituições da Dogmática penal, mas também a capacidade de síntese necessária para expor cada conteúdo de maneira ponderada e equilibrada.

O resultado é uma utilíssima obra de consulta e de aprendizagem, um texto de consulta imprescindível para quem queira ter uma imagem aproximada e veraz dos fundamentos dogmáticos do Direito Penal. Em sua obra não omite o autor – jurista comprometido, ao fim e ao cabo – sua opinião sobre muitos temas, em alguns dos quais (como, por exemplo: na distinção entre um funcionalismo estrutural sustentado por Roxin e outro sistêmico que seria defendido por Jakobs) divirjo cordialmente dele: assim é a verdadeira Ciência, a que ensina ao mesmo tempo que atrai, a que ilustra ao tempo que faz pensar, concordar, discrepar.

Não me enganei na primeira vez que falei com Sérgio Rebouças em meu gabinete da cátedra de Direito Penal da Universidade de Sevilha: sob sua aparen-

te timidez, na desenvoltura de sua elegante discrição e sua prudente cortesia, se achava um jurista de um valor excepcional, um pensador fino, um trabalhador infatigável, ao estilo do grande mestre (mestre de muitos) o Professor Paulo Bonavides, ilustre constitucionalista, ainda hoje – em sua venerável idade – exemplar Catedrático emérito da Universidade Federal do Ceará, onde também professa, de maneira admirável, o Dr. Sérgio Rebouçes. Esta obra é a que podíamos esperar de seu trabalho e de seu talento. Por isso, sugiro ao leitor que, sem mais demora, passe a página e – lendo linha por linha – aprenda Direito Penal.

Prof. Dr. Dr. H. c. mult. Miguel Polaino Navarrete

Na Universidade de Sevilha, deserta agora pela crise do coronavírus,
a 13 de março de 2020

PREFACIO AL LIBRO DIREITO PENAL. PARTE GERAL DEL DR. SÉRGIO REBOUÇAS

Prof. Dr. *Dr. h. c. mult.* Miguel Polaino Navarrete

Catedrático Emérito de Derecho Penal
Universidad de Sevilla / España

El objeto de conocimiento en Derecho penal (el conjunto de normas de Derecho positivo en materia punitiva) es sometido a análisis, depuración, crítica, sistematización por parte de la doctrina y la jurisprudencia, conformándose un valioso material de conocimiento de ese objeto que se engloba bajo el nombre de Dogmática penal, la cual sigue un método científico de conocimiento que se guía por criterios político-criminales de conveniencia o utilidad. De esa forma, cuatro son los aspectos esenciales que describen y caracterizan la materia del Derecho penal: el objeto de conocimiento (normas positivas penales: Código penal, Ley del menor, otras leyes especiales), conocimiento del objeto (Dogmática penal), método de conocimiento (Ciencia del Derecho penal) y utilidad del objeto de conocimiento (Política criminal).

El desarrollo de ese conjunto de proposiciones teóricas conocido como Dogmática jurídico-penal comenzó en Alemania a principios del siglo XIX por obra de Feuerbach, autor del primer Tratado sistemático de Derecho penal lo que valió el apelativo de “padre” del Derecho penal moderno. Desde entonces hasta ahora un puñado de excelentes penalistas de aquel país han ido escribiendo las páginas más brillantes de la Historia del Derecho penal: Maximilian von Buri, Franz von Liszt, Ernst Beling, Karl Binding, Max Ernst Mayer, Edmund Mezger, Hans Welzel, Reinhart Maurach, Wilhelm Gallas, Hans-Heinrich Jescheck, Claus Roxin, Günther Jakobs... sin olvidar a otros, quizá menos conocidos pero igualmente valiosos, como Eberhard Schmidhäuser, Armin Kaufmann, Hans Joachim Rudolph, Ernst-Joachim Lampe, Karl Heinz Gössel, Friedrich-Christian Schroeder o Wolfgang Frisch.

En las últimas décadas, varios penalistas del ámbito hispano y latinoamericano han ofrecido aportes e investigaciones al más alto nivel de la mejor Dogmática penal, entre ellos una excelente generación de penalistas iberoamericanos,

muchos de ellos formados en Europa, y que han ofrecido obras admirables para ejemplo de todos. Uno de esos jóvenes investigadores es mi querido discípulo Sérgio Bruno Araújo Rebouças, Profesor de la Facultad de Derecho de la Universidad Federal de Ceará y Doctor en Derecho por la Universidad de Sevilla con una excelente tesis doctoral sobre una sugerente problemática (a saber, “La responsabilidad penal por omisión del órgano directivo de la empresa: fundamentos de imputación”), una de las cuestiones más problemáticas en toda la Dogmática del Derecho penal general y del Derecho penal económico y empresarial.

Con ese estupendo trabajo de investigación como aval, no era extraño que el Dr. Rebouças pudiera afrontar, con previas probabilidades de éxito, esta otra tarea ardua y compleja, y no disponible al alcance de todos: exponer, a lo largo de mil páginas, toda la larga y exhaustiva evolución dogmática de la Parte General del Derecho penal, desde sus fundamentos científicos hasta la teoría de las consecuencias jurídicas del delito, pasando por la teoría jurídica del delito, la “obra estrella” de la Dogmática penal, una “obra de arte para miniaturistas” como la llamó en una ocasión, con expresión admirativa, el administrativista español Eduardo García de Enterría.

En efecto, sólo alguien de la claridad de pensamiento, de la capacidad de trabajo y de la brillantez expositiva del Dr. Sérgio Rebouças puede ofrecer un Tratado general sobre la asignatura del Derecho penal que sea al tiempo profundo y didáctico, ágil y riguroso, original y serio. Porque una obra de estas características entraña una complejidad aun mayor que el desarrollo de una tesis doctoral, en la medida en que se requiere no sólo conocimientos sobre todas las instituciones de la Dogmática penal sino también la capacidad de síntesis necesaria para exponer cada contenido de manera pondera y equilibrada.

El resultado es una utilísima obra de consulta y de aprendizaje, un texto de consulta imprescindible para quien quiera tener una imagen cercana y veraz de los fundamentos dogmáticos del Derecho penal. En su obra no omite el autor -jurista comprometido, al fin y al cabo- su opinión personal sobre muchos temas, en alguno de los cuales (como por ejemplo: en la distinción entre un funcionalismo estructural que sería mantenido por Roxin y otro sistémico que sería defendido por Jakobs) difiero cordialmente de él: así es la verdadera Ciencia, la que enseña al mismo tiempo que atrae, la que ilustra a la vez que te hace pensar, concordar, discrepar.

No me equivoqué la primera vez que hablé con Sérgio Bruno Araújo Rebouças en mi despacho de la cátedra de la Derecho penal de la Universidad de Sevilla: bajo su aparente timidez, en la envoltura de su exquisita discreción y su prudente

cortesía, se hallaba un jurista de una valía excepcional, un pensador fino, un trabajador infatigable, al estilo del gran maestro (maestro de muchos) el Profesor Paulo Bonavides, ilustre constitucionalista, todavía hoy -a su venerable edad- ejemplar Catedrático emérito de la Universidad Federal de Ceará, donde también profesa, de manera admirable, el Dr. Sérgio Rebouças. Esta obra es la que podíamos esperar de su trabajo y de su talento. Por eso, yo sugeriría al lector que, sin mayor demora, pasara la página y -leyendo línea a línea- aprendiera Derecho penal.

Prof. Dr. *Dr. h. c. mult.* Miguel Polaino Navarrete

En Universidad de Sevilla, desierta ahora por la crisis del coronavirus,
a 13 de marzo de 2020.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
APRESENTAÇÃO.....	9
PREFÁCIO AO LIVRO <i>DIREITO PENAL, PARTE GERAL</i> DO DR. SÉRGIO REBOUÇAS	11
PREFACIO AL LIBRO <i>DIREITO PENAL. PARTE GERAL</i> DEL DR. SÉRGIO REBOUÇAS	15
LISTA DE ABREVIATURAS	49
PARTE I - FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL.....	51
CAPÍTULO 1	
DIREITO PENAL OBJETIVO	53
1. CONCEITO E OBJETO	53
1.1. O Direito Penal como parte do ordenamento jurídico.....	53
1.2. O Direito Penal como ciência	54
2. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DO DIREITO PENAL OBJETIVO	54
2.1. Meio de controle social.....	55
2.2. Aspecto sancionador.....	56
2.3. Delimitação do poder punitivo.....	56
3. O CARÁTER PÚBLICO DO CONFLITO PENAL E O PRETENSO “DIREITO PENAL SUBJETIVO”	57
4. FUNÇÃO DO DIREITO PENAL.....	58
4.1. Considerações iniciais	58
4.2. Proteção de bens jurídicos	59
4.3. Confirmação da vigência da norma	60
4.4. Proteção de bens jurídicos e confirmação da vigência da norma: conciliação possível?	61
4.5. Bem jurídico	62
4.5.1. Bem jurídico individual	62
4.5.2. Bem jurídico supraindividual ou coletivo	63
5. DENOMINAÇÃO	65
6. DIREITO PENAL E OUTRAS CIÊNCIAS CRIMINAIS.....	65
6.1. O Direito Penal e o Direito Processual Penal	66
6.2. O Direito Penal e a Política Criminal.....	67
6.3. O Direito Penal e a Criminologia	68
6.4. O Direito Penal e a Vitimologia.....	69
6.5. Outras ciências	70
6.5.1. Não jurídicas	70
6.5.2. Jurídicas.....	70
SÍNTESE DO CAPÍTULO 1	71

CAPÍTULO 2

CIÊNCIA DO DIREITO PENAL	73
1. DOGMÁTICA JURÍDICO-PENAL	73
2. ESCOLAS PENAIS.	74
2.1. Escola clássica	75
2.1.1. Período pré-clássico	75
2.1.2. Escola clássica italiana	76
2.1.3. Escola clássica alemã.	77
2.1.4. Princípios fundamentais da escola clássica.	77
2.2. Escola positiva	77
2.2.1. Origens e representantes.	77
2.2.2. Princípios fundamentais da escola positiva	79
2.2.3. Esquema comparativo entre a Escola Clássica e a Escola Positiva. . .	79
2.3. Escolas ecléticas	80
2.3.1. Terza Scuola italiana.	80
2.3.2. Escola sociológica francesa	81
2.3.3. Escola moderna alemã	81
2.3.4. Escola brasileira?	82
2.4. Escola técnico-jurídica (Itália).	82
2.5. Dogmática jurídica (Alemanha)	83
3. PRINCIPAIS CORRENTES DO PENSAMENTO PENAL MODERNO . 83	
3.1. O positivismo eclético de Von Liszt	83
3.2. Dogmáticas neokantianas (Binding, Belling, Mayer, Mezger)	84
3.3. Finalismo (Welzel)	86
3.4. Funcionalismo	87
3.4.1. Funcionalismo teleológico (Roxin, Schönemann)	87
3.4.2. Funcionalismo sistêmico ou estratégico (Jakobs).	88
3.5. Concepções do Direito Penal contemporâneo	92
3.5.1. Direito Penal do Risco (Prittwitz)	92
3.5.2. Direito Penal do Inimigo (Jakobs)	95
3.5.3. Direito Penal de Duas e de Três Velocidades (Silva Sánchez)	97
3.5.4. Direito Penal Simbólico (Hassemer)	98
SÍNTESE DO CAPÍTULO 2	101

CAPÍTULO 3

DIREITO PENAL BRASILEIRO: HISTÓRIA E SISTEMA ATUAL	105
SEÇÃO I – HISTÓRIA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO	105
1. ORDENAÇÕES DO REINO DE PORTUGAL	105
1.1. Afonsinas	105
1.2. Manuelinas.	105
1.3. Filipinas (Livro V)	106
2. CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO (1830)	107
3. CÓDIGO PENAL DE 1890.	110
4. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS PENAIS (1932)	111

5. CÓDIGO PENAL DE 1940	111
5.1. Projetos antecedentes: Galdino Siqueira (1913) e Virgílio de Sá Pereira (1927)	111
5.2. Projeto Alcântara Machado (1938) e Código Penal (1940)	112
6. CÓDIGO PENAL DE 1969	112
7. REFORMA DE 1984: LEI 7.209/1984	112
8. REFORMA DE 1998: LEI 9.714/1998	113
9. REFORMA DE 2005: LEI 11.105/2005	114
10. REFORMA DE 2010: LEI 12.234/2010	114
11. DEMAIS REFORMAS	114
SEÇÃO II – FONTES DO DIREITO PENAL BRASILEIRO: SISTEMA ATUAL	115
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	115
2. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA	115
3. CÓDIGO PENAL E LEIS ESPECIAIS	116
4. NORMAS INTERNACIONAIS	117
SÍNTESE DO CAPÍTULO 3	119

CAPÍTULO 4

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL	121
1. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL (ART. 1º, CP)	121
1.1. Origem, fundamento e significado normativo	121
1.2. Dimensões	122
1.2.1. Legalidade ou formalidade: lei escrita (lex scripta) (nullum crimen, nulla poena sine lege scripta)	122
1.2.2. Anterioridade: lei anterior (lex praevia) (nullum crimen, nulla poena sine lege praevia)	124
1.2.3. Taxatividade: lei estrita (lex stricta) (nullum crimen, nulla poena sine lege stricta)	124
1.2.4. Certeza: lei certa (lex certa) (nullum crimen, nulla poena sine lege certa)	127
2. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE	130
3. PRINCÍPIO DA HUMANIDADE DAS PENAS	136
4. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI MAIS SEVERA	138
5. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA	141
6. PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA	144
6.1. Caráter fragmentário ou fragmentariedade	145
6.2. Caráter subsidiário ou subsidiariedade	146
7. PRINCÍPIO DA OFENSIVIDADE OU LESIVIDADE	148
8. PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA ADEQUAÇÃO SOCIAL	155
8.1. As relações entre o princípio da insignificância e o critério interpretativo da adequação social	155
8.2. Os critérios adotados pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	158
9. PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE	161
10. PRINCÍPIO DA PERSONALIDADE DAS PENAS	163
SÍNTESE DO CAPÍTULO 4	164

CAPÍTULO 5**NORMA PENAL.....169****1. FONTES DO DIREITO PENAL..... 169**

1.1. A lei federal 169

1.2. O costume? 170

1.3. A jurisprudência? 171

1.4. Outras fontes? 173

2. ESTRUTURA DA NORMA PENAL 173

2.1. Conceito e espécies. 173

2.2. Estrutura da norma penal incriminadora. 175

3. NORMA PENAL EM BRANCO 176

3.1. Conceito 176

3.2. Razão 176

3.3. Norma penal em branco em sentido amplo ou homogênea 177

3.4. Norma penal em branco em sentido estrito ou heterogênea. 178

3.5. Fonte integradora estadual ou municipal? 180

3.6. Retroatividade do ato complementar (integrador) da norma penal em branco ... 182

3.7. Norma penal em branco “ao revés”? 185

4. INTERPRETAÇÃO, INTEGRAÇÃO E APLICAÇÃO DA NORMA PENAL.. 185**5. INTERPRETAÇÃO DA NORMA PENAL 187**

5.1. Conceito 187

5.2. Quanto ao método 187

5.2.1. Interpretação literal-gramatical 187

5.2.2. Interpretação lógico-sistemática e teleológica 188

5.2.3. Interpretação histórico-evolutiva 191

5.3. Quanto ao sujeito 192

5.3.1. Interpretação autêntica ou legislativa 192

5.3.2. Interpretação judicial 194

5.3.3. Interpretação doutrinária 194

5.4. Quanto à extensão ou ao resultado 195

5.4.1. Interpretação restritiva 196

5.4.2. Interpretação declaratória. 197

5.4.3. Interpretação extensiva e interpretação analógica 197

5.4.4. Interpretação corretiva: impropriedade da expressão usada em lei . 199

6. INTEGRAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO 200

6.1. Analogia 200

6.1.1. Conceito 200

6.1.2. Analogia no Direito Penal 202

a. Analogia “in malam partem” 202

b. Analogia “in bonam partem” 204

6.1.3. Interpretação extensiva e analogia. 205

6.2. Princípios gerais de direito 206

7. IN DUBIO PRO REO NA INTERPRETAÇÃO? 207**SÍNTESE DO CAPÍTULO 5 211**

PARTE II - APLICAÇÃO DA LEI PENAL 215**CAPÍTULO 6****APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TEMPO. 217****1. VIGÊNCIA DA NORMA PENAL 217****2. DIREITO INTERTEMPORAL: *TEMPUS REGIT ACTUM* E****RETROATIVIDADE 218****3. IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS SEVERA (ART. 1º, CP) . . . 219**

3.1. Dimensão temporal do princípio da reserva legal. 219

3.2. Princípio específico da irretroatividade da lei mais severa:
não extra-atividade 220

3.3. Proibição de retroatividade e Direito Processual 224

3.4. Proibição de retroatividade e causas de extinção da punibilidade 226

3.5. Proibição de retroatividade das mudanças de jurisprudência? 230

3.5.1. Jurisprudência não vinculante 230

3.5.2. Jurisprudência vinculante 233

3.6. Proibição de retroatividade da lei interpretativa? 236

3.7. Proibição de retroatividade e medidas de segurança 239

3.8. Proibição de retroatividade, crime permanente e concurso de crimes . . . 240

3.8.1. Concurso de crimes 241

a. Concurso material e concurso formal 241

b. Crime continuado 243

3.8.2. Crime permanente 248

3.9. Proibição de retroatividade e norma penal em branco 249

4. RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA (ART. 20, CP) . . . 250

4.1. Extra-atividade da lei mais benéfica: ultra-atividade e retroatividade . . . 251

4.3. Retroatividade da lei em período de *vacatio legis*? 253

4.4. Identificação da lei mais benéfica 254

4.4.1. Conceito e formas 254

4.4.2. Parâmetros de identificação concreta da lei penal mais favorável . . 257

4.5. Lei intermediária 259

4.6. Combinação de leis? 262

4.7. Retroatividade das mudanças de jurisprudência? 268

4.8. Retroatividade da derrogação da fonte integradora da norma penal em
branco? 270

4.9. Competência para a aplicação da lei mais benéfica. 273

5. LEIS TEMPORÁRIAS E LEIS EXCEPCIONAIS (ART. 3º, CP) 274

5.1. Conceito 274

5.2. Ultra-atividade das leis temporárias e das excepcionais (art. 3º, CP) . . . 275

6. TEMPO DO CRIME (ART. 4º, CP) 2776.1. Tempo do crime para efeito de aplicação da lei e tempo do crime para
efeito de prescrição 278

6.2. Teorias sobre o tempo do crime para fins de aplicação da lei penal 278

SÍNTESE DO CAPÍTULO 6 281

CAPÍTULO 7

APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO ESPAÇO	285
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	285
2. DIREITO INTERNACIONAL PENAL E DIREITO PENAL INTERNACIONAL	285
3. PRINCÍPIOS	288
4. TERRITORIALIDADE (ART. 5º, CP)	288
4.1. Sentido e alcance	288
4.2. Princípio da bandeira e extensão do território nacional	291
5. EXTRATERRITORIALIDADE (ART. 7º, CP)	295
5.1. Princípios	297
5.1.1. Princípio da personalidade ou da nacionalidade: ativa e passiva. . .	297
a. Princípio da nacionalidade/personalidade ativa	297
b. Princípio da nacionalidade/personalidade passiva ou princípio da	
proteção	299
5.1.2. Princípio da universalidade ou da justiça universal	302
5.1.3. Princípio da justiça supletória.	304
5.1.4. Extensão da jurisdição baseada em tratado	305
5.1.5. Extensão da jurisdição sem base principiológica?	305
5.2. Extraterritorialidade incondicionada e extraterritorialidade	
condicionada (art. 7º, CP)	306
5.3. Eficácia de sentença penal estrangeira (art. 9º, CP)	307
6. LUGAR DO CRIME (ART. 6º, CP)	310
6.1. Lugar do crime para definição dos limites do Direito Penal e da	
jurisdição penal brasileira	310
6.2. Teorias do lugar do crime.	313
6.2.1. Teoria da atividade	313
6.2.2. Teoria do resultado.	313
6.2.3. Teoria da ubiquidade	314
SÍNTESE DO CAPÍTULO 7	316

CAPÍTULO 8

APLICAÇÃO PESSOAL DA LEI PENAL	319
1. INVIOABILIDADE E IMUNIDADE	319
2. INVIOABILIDADES	320
2.1. Inviolabilidade parlamentar	320
2.1.1. Limites da inviolabilidade parlamentar	321
2.1.2. Fundamento jurídico da ausência da responsabilidade penal. . . .	324
2.2. Inviolabilidade do advogado	325
3. IMUNIDADES	327
3.1. Imunidades constitucionais.	328
3.1.1. Imunidade (processual) do Presidente da República	328
3.1.2. Imunidade (processual) parlamentar.	330

3.1.3. Prerrogativas processuais do juiz, do membro do Ministério Público e do advogado	332
3.2. Imunidades regidas pelo Direito Internacional	332
3.2.1. Imunidade do chefe de Estado, do chefe de governo e dos ministros de relações exteriores.	332
3.2.2. Imunidade do diplomata	333
3.2.3. Imunidade do cônsul	337
3.2.4. Imunidade dos funcionários da Organização das Nações Unidas (ONU)	339
3.2.5. Imunidade perante Cortes Penais Internacionais?	339
SÍNTESE DO CAPÍTULO 8	341

CAPÍTULO 9

CONFLITO APARENTE DE NORMAS.	343
1. CONFLITO APARENTE	343
2. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE: <i>LEX SPECIALIS DEROGAT LEGI GENERALI</i>	345
3. PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE: <i>LEX PRIMARIAE DEROGAT LEGI SUBSIDIARIAE</i>	347
4. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO: <i>LEX CONSUMENS DEROGAT LEGI CONSUMPTAE</i>	355
4.1. Fatos tipicamente simultâneos	356
4.2. Fato posterior impunível	359
4.3. Diferença entre consunção e subsidiariedade	362
4.4. Diferença entre consunção e especialidade	363
SÍNTESE DO CAPÍTULO 9	365

PARTE III - TEORIA DO CRIME 367

CAPÍTULO 10

CONCEITO E ELEMENTOS DO CRIME	369
1. SISTEMÁTICA.	369
2. INFRAÇÃO PENAL, CRIME E CONTRAVENÇÃO	369
3. CONCEITO DOGMÁTICO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO CRIME	371
3.1. Conceito de crime: acepções possíveis	371
3.2. Elementos estruturais do crime	372
3.2.1. Proposta de conceito analítico de crime	372
3.2.2. Conceito clássico de crime	376
3.2.3. Conceito neoclássico de crime	376
3.2.4. Conceito finalista e pós-finalista de crime	378
3.2.5. Doutrina brasileira e tomada de posição	379
4. SUJEITOS DO CRIME	381
4.1. Sujeito ativo	381
4.2. Sujeito passivo.	383

4.2.1. Conceito de sujeito passivo: sentido e alcance jurídico-penal.	383
4.2.2. Vitimodogmática	385
5. OBJETO DO CRIME	386
5.1. Objeto material	386
5.2. Objeto jurídico	387
SÍNTESE DO CAPÍTULO 10	388

CAPÍTULO 11

IMPUTAÇÃO PENAL OBJETIVA: CONDUTA, CAUSALIDADE E RESULTADO	391
SEÇÃO I – AÇÃO	391
1. PRECISÃO TERMINOLÓGICA: CONDUTA, AÇÃO E OMISSÃO	391
2. AÇÃO	393
2.1. Considerações iniciais: princípio do ato (ou do fato)	393
2.2. Conceito de ação	394
2.2.1. Conceito causal clássico (Liszt, Beling)	395
2.2.2. Conceito causal neoclássico (Mezger)	396
2.2.3. Conceito finalista (Welzel)	397
2.2.4. Conceito social (Welzel, Schmidt) e social-finalista (Jescheck)	399
2.2.5. Conceito pessoal (Roxin)	400
2.2.6. Conceito funcionalista (Jakobs)	400
2.2.7. Síntese: conceito ontológico ou normativo de ação? O conceito significativo	402
3. AUSÊNCIA DE AÇÃO	404
3.1. A voluntariedade como elemento essencial da conduta em sentido jurídico	404
3.2. Movimentos reflexos	405
3.3. Coação física irresistível	406
3.4. Inconsciência: estado de sono, sonambulismo, hipnotismo (?) e embriaguez letárgica (?)	406
SEÇÃO II – RESULTADO	408
1. CONCEITO CAUSAL-NATURALÍSTICO E CONCEITO JURÍDICO	408
1.1. Conceito naturalístico: o evento.	408
1.2. Conceito jurídico: a lesão ou o perigo ao bem jurídico	409
1.3. Resultado nos crimes materiais, nos crimes formais e nos crimes de mera conduta (?)	410
1.4. A relevância do resultado como realidade separada espacial e temporalmente da conduta	412
1.5. Resultado nos crimes de omissão	414
2. RESULTADO DE DANO E RESULTADO DE PERIGO	414
2.1. Crimes de dano e crimes de perigo	414
2.2. Resultado nos crimes de perigo abstrato e nos crimes de perigo hipotético?	415
2.3. O resultado nos crimes de perigo concreto	416

SEÇÃO III – CAUSALIDADE	418
1. CONCEITO DE CAUSALIDADE	418
2. TEORIA DA EQUIVALÊNCIA DOS ANTECEDENTES CAUSAIS (CONDITIO SINE QUA NON)	419
2.1. Sentido e alcance da teoria da equivalência (art. 13, caput, CP)	419
2.2. Outras teorias tradicionais: causa próxima, causalidade adequada e causa juridicamente relevante.	422
2.3. Limitação ao alcance da teoria da equivalência no Direito Penal brasileiro: a causa superveniente relativamente independente (art. 13, § 1º, CP)	425
2.3.1. Causa superveniente relativamente independente	425
2.3.2. Causas preexistentes, concomitantes e supervenientes: a independência absoluta e a relativa	428
a. Causas absolutamente independentes	428
b. Causas relativamente independentes	429
3. TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA	432
3.1. Imputação penal normativa: origens e sentido da teoria	432
3.2. Princípios de imputação objetiva	434
3.2.1. Princípio do risco permitido.	435
a. Significado e alcance	435
b. Elementos essenciais da imputação objetiva do resultado.	440
c. Risco permitido e risco proibido: delimitação	443
d. Teoria do incremento do risco (Roxin).	444
3.2.2. Princípio da imputação à vítima.	448
3.2.3. Princípio da confiança	451
3.2.4. Princípio da proibição de regresso (Regreßverbot).	453
a. Proibição de regresso de Frank e proibição de regresso de Jakobs	453
b. A proibição de regresso como princípio de imputação objetiva (Jakobs)	454
3.2.5. Problemática dos conhecimentos especiais	457
SEÇÃO IV – OMISSÃO	459
1. ESTRUTURA ONTOLÓGICA E SIGNIFICADO NORMATIVO DA OMISSÃO	459
2. OMISSÃO PRÓPRIA	461
3. OMISSÃO IMPRÓPRIA OU COMISSÃO POR OMISSÃO (ART. 13, § 2º, CP)	462
3.1. Conceito: sentido, alcance e elementos.	462
3.2. Fundamentos normativos da omissão imprópria: origem e natureza dos deveres de garantia	465
3.3. Fontes normativas expressas: lei, contrato e ação perigosa precedente (ingerência).	466
3.3.1. Lei (art. 13, § 2º, a, CP).	467
3.3.2. Contrato (art. 13, § 2º, b, CP)	468
3.3.3. Conduta perigosa precedente ou ingerência (art. 13, § 2º, c, CP)	469

3.4. Insuficiência das fontes formais de deveres de garantia: o parâmetro fundamental da cláusula de equiparação (equivalência, correspondência) . . .	473
3.5. Constitucionalidade: cláusula de correspondência (equivalência) e princípio da reserva legal; o tipo especial de omissão imprópria	474
3.6. Critérios adicionais: previsibilidade, domínio, organização e assunção específica do risco desaprovado	477
3.6.1. Conteúdo das posições de garantia: as funções do garante (Kaufmann)	477
3.6.2. Critérios materiais	478
a. Estreita relação vital (Vogt) e proximidade social (Androulakis) . . .	478
b. Dependência (Wolff)	479
c. Domínio (Rudolphi, Schünemann) e domínio social (Gracia Martín) . . .	480
d. Competência de organização (Jakobs)	482
e. Identidade estrutural entre a ação e a omissão (Silva Sánchez)	483
f. Desestabilização de um preexistente foco de perigo (Gimbernat Ordeig)	484
g. Nossa posição, à luz do art. 13, § 2º, do CP: previsibilidade, organização, assunção específica do risco proibido e domínio	485
3.7. Omissão imprópria em hipóteses especiais	486
3.7.1. Nos crimes de mera conduta (?) e nos crimes de resultado.	486
3.7.2. Nos crimes de dano e nos crimes de perigo	487
4. OS CHAMADOS “CRIMES OMISSIVOS POR COMISSÃO”	491
SEÇÃO V – SOBRE A IMPUTAÇÃO PENAL	
À PESSOA JURÍDICA	492
1. A PROBLEMÁTICA DA RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA.	492
1.1. Aspectos criminológicos e político-criminais	492
1.2. Aspectos dogmáticos	494
1.2.1. Modelos de responsabilidade penal da pessoa jurídica	494
1.2.2. A conduta da pessoa jurídica	496
2. DIREITO PENAL BRASILEIRO: MODELO DE RESPONSABILIDADE INDIRETA, MAS AUTÔNOMA, NO ÂMBITO DOS CRIMES AMBIENTAIS (LEI 9.605/1998)	496
SÍNTESE DO CAPÍTULO 11	500
CAPÍTULO 12	
TIPO PENAL E TIPICIDADE	505
1. CONCEITOS: TIPO PENAL E TIPICIDADE	505
1.1. Tipo	505
1.2. Tipicidade	506
2. EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE TIPO: RELAÇÕES ENTRE A TIPICIDADE E A ILICITUDE.	508
3. FUNÇÕES DO TIPO.	510
3.1. Função sistemática.	510

3.2. Função de garantia	511
3.3. Função motivadora ou dissuasória geral	512
3.4. Função reguladora do erro	512
4. TIPICIDADE, ILICITUDE E INJUSTO	512
4.1. Delimitação conceitual: tipicidade, ilicitude e injusto.	512
4.2. Relação entre tipicidade e ilicitude: teoria indiciária (<i>ratio conoscendi</i>) e teoria dos elementos negativos do tipo (<i>ratio essendi</i>)	514
4.3. Tipicidade conglobante?	515
5. ELEMENTOS OBJETIVOS DO TIPO PENAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES	517
5.1. Elementares e circunstâncias	517
5.2. Estrutura interna dos elementos do tipo.	519
5.2.1. Elementos descritivos do tipo	519
5.2.2. Elementos normativos do tipo	520
5.2.3. Elementos especiais da ilicitude	521
5.3. Elementos do tipo relacionados ao autor e ao fato: classificação dos crimes	523
5.3.1. Crimes materiais, crimes formais e crimes de mera conduta	523
5.3.2. Crimes de dano e crimes de perigo (concreto, abstrato e hipotético).	525
a. Crimes de perigo abstrato	525
b. Crimes de perigo hipotético ou intrínseco.	528
c. Crimes de perigo concreto.	529
5.3.3. Crimes unissubsistentes e crimes plurissubsistentes	531
5.3.4. Crimes unissubjetivos e crimes plurissubjetivos	531
5.3.5. Crimes instantâneos e crimes permanentes	531
5.3.6. Crimes habituais	534
5.3.7. Crimes comuns, crimes próprios e crimes de mão própria	535
5.3.8. Crimes simples e crimes complexos	537
5.3.9. Crimes de encontro	538
5.3.10. Crimes progressivos	538
5.3.11. Crimes qualificados pelo resultado	539
6. ATIPICIDADE OBJETIVA: CAUSAS DE ATIPICIDADE (FORMAL E MATERIAL)	542
6.1. Atipicidade formal e atipicidade material	542
6.2. Ausência de elemento típico e exclusão da tipicidade	544
6.3. Adequação social e insignificância penal da conduta.	544
6.4. Caso fortuito	545
6.5. Entre a tipicidade e a ilicitude: acordo e consentimento do ofendido	546
6.5.1. Acordo.	547
6.5.2. Consentimento expresso.	547
6.5.3. Consentimento presumido	549
7. TIPICIDADE SUBJETIVA: CRIMES SUBJETIVAMENTE CONFIGURADOS.	550
7.1. Elementos subjetivos do injusto	550

7.2. Classificação	551
7.2.1. Crimes de intenção: crimes mutilados de dois atos e crimes de resultado cortado	552
7.2.2. Crimes de tendência.	553
7.2.3. Crimes de expressão ou de exteriorização (ou crimes de manifestação).	554
7.2.4. Crimes de consumação antecipada	555
7.2.5. Crimes de atos preparatórios autonomamente incriminados	555
SÍNTESE DO CAPÍTULO 12	556

CAPÍTULO 13

TÍTULOS DE IMPUTAÇÃO SUBJETIVA: DOLO E CULPA	561
---	------------

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	561
--	------------

1.1. Imputação penal subjetiva: dolo e culpa como elementos do tipo subjetivo	561
1.2. Entre o desvalor da ação e o desvalor do resultado: o dolo é mais grave que a culpa?	563
1.3. Responsabilidade penal subjetiva (artigos 18, parágrafo único, e 19, CP)	564

SEÇÃO I – DOLO (ART. 18, I, CP)	565
--	------------

1. TEORIAS TRADICIONAIS DO DOLO.	565
---	------------

2. DOLO E TIPCIDADE SUBJETIVA: ASPECTOS CONCEITUAIS.	566
---	------------

2.1. Conceito e natureza.	566
2.2. Tipicidade subjetiva e dolo típico: o dolo como elemento do tipo penal e os elementos subjetivos especiais do injusto	567

3. ELEMENTOS DO DOLO	568
---------------------------------------	------------

3.1. Intelectivo	568
3.2. Volitivo	569

4. DOLO DIRETO (ART. 18, I, 1ª PARTE, CP)	570
--	------------

5. DOLO EVENTUAL (ART. 18, I, 2ª PARTE, CP)	573
--	------------

5.1. Conceito e elementos.	573
5.2. Teoria da probabilidade	577
5.3. Teoria da representação ou da possibilidade	577
5.4. Teoria do risco.	578
5.5. Teoria do consentimento	579
5.6. Teoria da indiferença	581
5.7. Entre a teoria do consentimento e a da probabilidade: aplicação em casos e jurisprudência dos tribunais superiores	583
5.8. Síntese de nossa posição: diferença entre dolo eventual e culpa consciente	589
5.9. Dolo eventual e tentativa	591

6. DOLO ALTERNATIVO	592
--------------------------------------	------------

7. OUTRAS CLASSIFICAÇÕES	593
---	------------

7.1. Níveis de ofensividade: dolo de dano e dolo de perigo	593
7.2. Dimensão temporal do dolo	594

7.2.1. “Dolo antecedente” e “dolo subsequente”	594
7.2.2. Dolo inicial, dolo concomitante e dolo sucessivo	595
7.3. Dolo de ímpeto e dolo de propósito.	596
SEÇÃO II – CULPA (ART. 18, II, CP)	596
1. SENTIDO E ALCANCE.	596
2. FUNDAMENTO DA PUNIÇÃO E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CRIME CULPOSO	597
3. DIFERENÇA ENTRE A CULPA E O DOLO EVENTUAL: A GRADUAÇÃO DO RISCO PROIBIDO	599
4. EXCEPCIONALIDADE DA PUNIÇÃO A TÍTULO DE CULPA (ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, CP)	600
5. TIPO DE INJUSTO CULPOSO: TIPO ABERTO?	602
6. TIPO SUBJETIVO NO CRIME CULPOSO	603
7. GRAUS E MODALIDADES DE CULPA	604
7.1. Graus de culpa.	604
7.2. Modalidades de culpa	605
SÍNTESE DO CAPÍTULO 13	608
CAPÍTULO 14	
CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.	611
1. ITER CRIMINIS	611
2. CONSUMAÇÃO (ART. 14, I, CP).	613
3. TENTATIVA IDÔNEA (ART. 14, II, CP)	615
3.1. Conceito, estrutura geral e autonomia da tentativa.	615
3.2. O dolo na tentativa	616
3.3. Fundamento da punição do crime tentado	618
3.4. Delimitação entre atos preparatórios e atos executórios: o início da tentativa	619
3.5. Tentativa inacabada e tentativa acabada	622
3.6. Tentativa nos crimes omissivos.	623
3.6.1. Tentativa nos crimes omissivos próprios	623
3.6.2. Tentativa nos crimes de omissão imprópria (comissivos por omissão)	624
a. Possibilidade da tentativa de omissão imprópria	624
b. Identidade entre a tentativa de omissão imprópria e a tentativa acabada	624
c. Marco inicial da tentativa na omissão imprópria: entre a preparação e o início da realização do tipo.	626
3.7. Tentativa nos crimes preterdolosos qualificados pelo resultado e nos crimes qualificados	630
3.7.1. Crimes preterdolosos qualificados pelo resultado: a tentativa qualificada pelo resultado	630
3.7.2. Crimes qualificados ou majorados: a qualificação pelo resultado em grau de tentativa.	634

3.8.	Tentativa na participação de menor importância e na autoria mediata . . .	636
3.8.1.	Tentativa na participação de menor importância.	636
3.8.2.	Tentativa na autoria mediata	636
3.9.	Tentativa nos crimes de mera conduta	638
3.10.	Tentativa nos crimes permanentes e nos crimes habituais.	639
3.11.	Tentativa nos chamados crimes de empreendimento	641
3.12.	Tentativa de atos preparatórios?	641
3.13.	Tentativa e culpa imprópria	643
3.14.	Tentativa de crime unissubsistente?	643
3.15.	Não punibilidade da tentativa de contravenção penal	644
3.16.	Punição da tentativa (art. 14, parágrafo único, CP)	644
4.	TENTATIVA INIDÔNEA E CRIME IMPOSSÍVEL (ART. 17, CP)	644
4.1.	Punibilidade da tentativa inidônea?	644
4.2.	Crime impossível.	647
4.2.1.	Inidoneidade absoluta e inidoneidade relativa.	647
4.2.2.	Crime impossível e perigo abstrato.	651
4.2.3.	Crime impossível e crime putativo	653
5.	DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E ARREPENDIMENTO EFICAZ	
	(ART. 15, CP)	657
5.1.	Considerações iniciais: a desistência da tentativa	657
5.2.	Desistência voluntária ou desistência da tentativa inacabada.	659
5.2.1.	Conceito e aplicação	659
5.2.2.	Fundamento e natureza jurídica	662
5.2.3.	Desistência voluntária nos crimes de omissão imprópria	665
5.3.	Arrependimento eficaz ou desistência da tentativa acabada.	666
5.3.1.	Conceito e aplicação	666
5.3.2.	Fundamento e natureza jurídica do arrependimento eficaz	668
5.3.3.	Arrependimento eficaz e omissão imprópria	669
6.	FORA DO ÂMBITO DA TENTATIVA: O ARREPENDIMENTO	
	POSTERIOR (ART. 16, CP)	669
	SÍNTESE DO CAPÍTULO 14	672

CAPÍTULO 15

ILICITUDE OU ANTIJURIDICIDADE677

1. CONCEITO DE ILICITUDE OU ANTIJURIDICIDADE677

1.1. Conceito unitário 677

1.2. Terminologia: ilicitude ou antijuridicidade? 679

1.3. Relações entre a tipicidade e a ilicitude 680

1.4. Ilicitude e injusto 681

1.5. Ilicitude formal e “ilicitude material” 682

1.5.1. A ilicitude formal e a pretensa ilicitude material 682

1.5.2. Ilicitude material e vitimodogmática. 684

2. CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO685

2.1. Sentido, alcance e princípios 685

2.2. Espécies (art. 23, CP)	687
2.3. Causas supralegais de justificação? O consentimento presumido da vítima	688
2.4. Elemento subjetivo das causas de justificação	688
3. ESTADO DE NECESSIDADE (ART. 24, CP)	690
3.1. Conceito	690
3.2. Alcance do estado de necessidade como causa de justificação: teoria unitária (Brasil) e teoria diferenciadora (Alemanha, Espanha)	690
3.3. Fundamento	694
3.4. Elementos	694
3.4.1. Perigo atual	694
3.4.2. Ponderação de interesses: níveis em conflito	696
3.4.3. Não provocação do perigo	697
3.4.4. Inevitabilidade da ação salvadora lesiva ao bem alheio.	700
3.4.5. Inexigibilidade do sacrifício do interesse em perigo	700
3.4.6. Elemento subjetivo.	703
3.5. Espécies.	703
3.5.1. Estado de necessidade próprio e estado de necessidade de terceiro.	703
3.5.2. Estado de necessidade agressivo e estado de necessidade defensivo.	704
3.5.3. Justificação da conduta omissiva necessária.	706
3.6. Excesso	709
3.7. Efeitos civis	709
4. LEGÍTIMA DEFESA (ART. 25, CP)	710
4.1. Conceito e fundamento	711
4.2. Elementos	712
4.2.1. Agressão.	713
a. Aspectos conceituais básicos do termo ‘agressão’: ação (atividade) e omissão imprópria (inatividade especial) agressivas	713
b. Atualidade ou iminência da agressão	714
c. Injustiça da agressão	715
4.2.2. Meios necessários e uso moderado	716
a. Agressão e necessidade de defesa	716
b. O uso moderado dos meios	720
4.2.3. Casos especiais de limites substanciais à reação defensiva frente à agressão injusta: agressões praticadas por pessoas não culpáveis; agressões irrelevantes; agressões compreendidas nas relações de garantia	721
4.2.4. Casos especiais de limites à defesa frente à agressão injusta, regidos pelas exigências de necessidade e de proporcionalidade: agressões mediante ameaças constitutivas de chantagem e legítima defesa da honra	723
4.2.5. Elemento subjetivo.	726
4.3. Legítima defesa do agente de segurança pública: uma hipótese especial? (art. 25, parágrafo único acrescentado pela Lei nº 13.964/2019)	727
4.4. Defesa de proteção e defesa ofensiva.	728

4.5. Legítima defesa do terceiro agredido	729
4.6. Defesa contra terceiros alheios à agressão?	731
4.7. Participação na ação de defesa	731
4.8. Excesso	732
4.9. Efeitos civis	734
5. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL E EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO (ART. 23, III, CP)	735
5.1. Causas de justificação em branco	735
5.2. Causas de justificação e ponderação de interesses	736
5.3. A hipótese dos <i>ofendículos</i> como exercício regular de direito	738
5.4. Excesso	741
SÍNTESE DO CAPÍTULO 15	742

CAPÍTULO 16

CULPABILIDADE	745
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A ESSÊNCIA DA CULPABILIDADE.	745
2. CONCEPÇÃO PSICOLÓGICA E CONCEPÇÃO NORMATIVA.	747
2.1. Concepção psicológica (LISZT, BELING)	747
2.2. Concepção normativa (Frank, Freudenthal, Goldschmidt, Mezger)	747
2.3. Concepção “puramente” normativa do finalismo (Welzel)	749
3. CULPABILIDADE COMO RESPONSABILIDADE E IMPUTAÇÃO PESSOAL	753
3.1. A culpabilidade no funcionalismo teleológico (Roxin)	753
3.2. A culpabilidade no funcionalismo sistêmico: culpabilidade material e funcional (Jakobs)	755
3.3. Por um conceito moderno de culpabilidade no Direito Penal brasileiro	759
4. GRAUS DE CULPABILIDADE.	760
5. ELEMENTOS DA CULPABILIDADE	763
5.1. Imputabilidade	763
5.2. Exigibilidade de conduta diversa	765
5.3. Potencial consciência da ilicitude	767
6. AUSÊNCIA OU EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE E EXCULPAÇÃO.	768
6.1. Inimputabilidade.	769
6.1.1. Menoridade (art. 27, CP).	770
6.1.2. Doença mental e desenvolvimento mental incompleto ou retardado (art. 26, CP).	774
a. Conceito.	774
b. Inimputabilidade (art. 26, caput, CP).	777
c. Imputabilidade diminuída ou semi-imputabilidade (art. 26, parágrafo único, CP)	778
6.1.3. Embriaguez involuntária e completa (art. 28, § 1º, CP)	779
a. Inimputabilidade (art. 28, § 1º, CP)	779
b. Culpabilidade diminuída ou semi-imputabilidade (art. 28, § 2º, CP)	781

6.1.4. Ainda sobre a embriaguez: a problemática da <i>actio libera in causa</i>	781
a. Sentido e alcance	781
b. Modelos teóricos	783
c. Aplicações.	786
6.1.5. Sobre a emoção e a paixão (art. 28, I, CP)	791
6.2. Inexigibilidade de conduta diversa	792
6.2.1. Considerações iniciais: causas legais e causa supralegal	792
6.2.2. Causas legais: obediência hierárquica e coação moral irresistível (art. 22, CP)	793
a. Obediência hierárquica.	794
b. Coação moral irresistível.	795
6.2.3. Causa supralegal.	796
6.3. Erro de proibição inevitável (art. 21, <i>caput</i> , CP)	798
SÍNTESE DO CAPÍTULO 16	800

CAPÍTULO 17

ERRO NO DIREITO PENAL	803
1. CONCEITO DE ERRO	803
2. ERRO DE FATO E ERRO DE DIREITO	803
3. ERRO DE TIPO (ART. 20, CP)	805
3.1. Sentido e alcance.	805
3.2. Erro sobre elemento do tipo omissivo	807
3.3. Erro vencível e erro invencível	809
3.4. Erro de tipo <i>sui generis</i> : erro sobre elementos fáticos de causas de justificação (art. 20, § 1º, CP)	809
4. ERRO DE PROIBIÇÃO (ART. 21, CP)	812
4.1. Desconhecimento da lei e erro sobre a ilicitude	812
4.2. Erro de proibição direto.	815
4.3. Erro de proibição indireto	816
4.4. Erro vencível de proibição	817
5. SITUAÇÕES PROBLEMÁTICAS E LIMÍTROFES	818
5.1. Erro sobre elementos normativos do tipo	819
5.2. Erro sobre elementos especiais da ilicitude	820
5.3. Erro sobre a existência ou sobre elemento de norma penal em branco.	821
5.4. Erro <i>irrelevante</i> de subsunção	822
5.5. Erro sobre circunstância qualificadora, majorante ou agravante	824
5.5.1. Erro sobre elemento de circunstância qualificadora	824
5.5.2. Erro sobre elemento de causa de aumento de pena ou de circunstância agravante	825
6. ERRO SOBRE CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO	827
6.1. Conceito	827
6.2. Teorias.	828
6.2.1. Teoria do dolo	828
6.2.2. Teoria dos elementos negativos do tipo.	829

6.2.3. Teoria estrita ou extremada da culpabilidade.	830
6.2.4. Teoria limitada da culpabilidade.	831
6.2.5. Teoria da culpabilidade que remete às consequências jurídicas e teoria da culpabilidade dependente.	832
6.3. Síntese e tomada de posição à luz do Direito Penal brasileiro	834
6.3.1. Erro sobre pressupostos fáticos da causa de justificação: erro de tipo (analogia) (art. 20, § 1º, CP).	834
6.3.2. Erro sobre limites jurídicos da causa de justificação: erro de proibição (indireto) (art. 21, CP)	836
6.3.3. A falta de certeza sobre a concorrência de uma causa de justificação.	836
6.4. Erro inverso sobre causas de justificação.	840
6.4.1. Erro inverso de tipo	840
6.4.2. Erro inverso de proibição	842
7. OUTROS TIPOS DE ERRO	843
7.1. Erro sobre causas de atipicidade ou de exclusão da tipicidade penal	843
7.2. Erro sobre os pressupostos fáticos ou jurídicos de exclusão da culpabilidade.	844
7.3. Erro sobre causa de extinção da punibilidade, escusa absolutória ou condição objetiva de punibilidade	845
8. ERRO ACIDENTAL.	848
8.1. Considerações iniciais	848
8.2. Erro sobre a pessoa ou sobre o objeto (<i>error in persona vel objeto</i>) (art. 20, § 3º, CP).	849
8.3. Erro na execução (<i>aberratio ictus</i>) (art. 73, CP).	850
8.4. Erro no curso causal (<i>aberratio causae</i>)	854
8.5. Erro no resultado, ou resultado diverso do pretendido (<i>aberratio criminis</i>) (art. 74, CP)	856
9. ERRO PROVOCADO POR TERCEIRO (ART. 20, § 2º, CP)	857
SÍNTESE DO CAPÍTULO 17	859

CAPÍTULO 18

AUTORIA, PARTICIPAÇÃO E CONCURSO DE PESSOAS	865
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	865
2. AUTORIA E PARTICIPAÇÃO COMO FORMAS DE INTERVENÇÃO DELITIVA	865
2.1. Aportes doutrinários: autoria e domínio do fato.	865
2.2. Intervenção delitiva e concurso de pessoas no Direito Penal brasileiro.	867
3. AUTORIA	871
3.1. Crimes de domínio e crimes de infração de dever.	871
3.2. Formas de autoria	872
3.2.1. Autoria direta: domínio da ação	872
3.2.2. Coautoria: domínio funcional e compartilhado do fato.	872
3.2.3. Autoria mediata: domínio da vontade.	873
a. Conceito e elementos da autoria mediata	873
b. Autoria mediata por coação	874

c. Autoria mediata pela utilização de inimputáveis.	875
d. Autoria mediata em virtude de erro do executor	875
e. Autoria mediata por aparatos organizados de poder? (ROXIN)	878
3.3. Autoria e participação nos crimes de mão própria.	882
3.4. Impossibilidade de títulos subjetivos distintos na coautoria	886
3.5. Autoria e coautoria no crime culposos.	887
4. PARTICIPAÇÃO (ART. 29, § 1º, CP)	890
4.1. Conceito e fundamentos	890
4.2. Formas de participação	891
4.3. Relevância causal da participação (art. 31, CP).	892
4.4. Acessoriedade limitada da participação.	893
4.4.1. Teoria da acessoriedade extrema	893
4.4.2. Teoria da acessoriedade mínima	894
4.4.3. Teoria da acessoriedade limitada	895
4.5. Elemento subjetivo da participação	896
4.5.1. O dolo como elemento subjetivo da participação	896
4.5.2. O erro do partícipe	897
4.5.3. Participação dolosa em crime culposos?	898
4.5.4. Participação em crime culposos?	898
4.6. Participação em cadeia.	899
5. AUTORIA E PARTICIPAÇÃO NOS CRIMES OMISSIVOS	899
5.1. A convivência e a intervenção por omissão em crime comissivo	900
5.1.1. A convivência	900
5.1.2. A intervenção omissiva em crime comissivo e a intervenção comissiva em crime omissivo	901
5.2. Autoria e participação na omissão própria.	902
5.3. Autoria e participação na omissão imprópria.	902
5.3.1. Autoria direta e coautoria.	902
5.3.2. Participação por omissão imprópria?	905
6. ELEMENTOS DO CONCURSO DE PESSOAS (ART. 29, CAPUT, CP) 906	906
6.1. Teoria unitária e exceções pluralísticas	906
6.2. Comunhão de vontades	908
6.3. Relevância da intervenção	909
6.4. Autoria colateral	910
6.5. A chamada autoria incerta	911
6.6. Concurso necessário de pessoas	912
7. COOPERAÇÃO DOLOSAMENTE DISTINTA (ART. 29, § 2º, CP) . . . 913	913
8. COMUNICABILIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS (ART. 30, CP)	919
8.1. Incomunicabilidade como regra: acessoriedade limitada	919
8.2. Comunicabilidade das elementares nos crimes próprios e nos de mão própria	920
SÍNTESE DO CAPÍTULO 18	924

CAPÍTULO 19

CONCURSO DE CRIMES	929
1. SISTEMÁTICA	929
2. ESPÉCIES	929
3. UNIDADE NATURAL DE AÇÃO	931
3.1. Critérios para a unidade natural de ação	931
3.2. Realização iterativa do tipo	932
3.3. Realização sucessiva do tipo	932
3.4. Unidade de ação e crime culposo	933
4. CONCURSO MATERIAL OU REAL (ART. 69, CP)	934
5. CONCURSO FORMAL OU IDEAL (ART. 70, CP)	936
5.1. Conceito e critérios	936
5.2. Espécies	937
5.2.1. Concurso formal perfeito ou próprio	937
5.2.2. Concurso formal imperfeito ou impróprio	939
5.3. O concurso formal no âmbito do erro na execução (<i>aberratio ictus</i>) e no do resultado diverso do pretendido (<i>aberratio criminis</i>)	940
5.3.1. <i>Aberratio ictus</i> e concurso formal	940
5.3.2. <i>Aberratio criminis</i> e concurso formal	943
5.4. Conflito aparente de normas e concurso formal de crimes	944
5.4.1. A problemática	944
5.4.2. Especialidade ou concurso formal?	946
5.4.3. Consunção ou concurso formal?	947
5.5. Distinção estrutural entre o concurso formal e o concurso material ..	948
6. CRIME CONTINUADO (ART. 71, CP)	951
6.1. Conceito	952
6.2. Elementos e aplicabilidade	954
6.3. Repercussões processuais do crime continuado	958
6.4. Crítica	959
7. CONCURSO DE CRIMES E OMISSÃO (UNIDADE E PLURALIDADE DE OMISSÕES)	960
8. APLICAÇÃO DA PENA NO CONCURSO DE CRIMES	962
SÍNTESE DO CAPÍTULO 19	964

PARTE IV - CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO CRIME

967

CAPÍTULO 20

SANÇÃO PENAL (PENA) E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO CRIME	969
1. SISTEMÁTICA: A PENA E A MEDIDA DE SEGURANÇA	969
2. CONCEITO DE PENA	969
3. FINALIDADE DA PENA	971
3.1. Por que punir? A espinhosa questão da finalidade da pena	971
3.2. Teorias absolutas	974

3.2.1. Teoria da retribuição (teoria da justiça, da expiação)	974
3.2.2. Filosofia idealista alemã: retribuição moral (Kant) e retribuição jurídica (Hegel)	974
3.3. Teorias relativas	975
3.3.1. Prevenção geral negativa (FEUERBACH) e outras teorias preventivas gerais	975
3.3.2. Prevenção especial (VON LISZT e concepções modernas)	977
3.3.3. Prevenção geral positiva (JAKOBS)	979
3.4. Teorias ecléticas ou unificadoras	980
3.4.1. Teorias unificadoras retributivas	981
3.4.2. Teoria unificadora preventiva (ROXIN)	981
4. ESPÉCIES DE PENA (ART. 32, CP)	982
4.1. Permissivos constitucionais (art. 5º, XLVI, CF)	982
4.2. Vedações constitucionais (art. 5º, XLVII, CF)	982
4.3. Espécies de pena no sistema penal brasileiro (art. 32, CP)	984
4.3.1. Penas privativas de liberdade: reclusão e detenção	984
4.3.2. Penas restritivas de direitos: prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana, prestação de serviço à comunidade, interdição temporária de direitos	984
4.3.3. Multa	986
4.3.4. Penas aplicáveis às pessoas jurídicas (Lei nº 9.605/1998)	986
5. MEDIDAS DE SEGURANÇA (ART. 96, CP)	987
6. PRAZOS PENAIS E FRAÇÕES NÃO COMPUTÁVEIS DA PENA	988
SÍNTESE DO CAPÍTULO 20	990

CAPÍTULO 21

PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE	993
SEÇÃO I – ASPECTOS GERAIS	993
1. CONCEITO, COMINAÇÃO E ESPÉCIES	993
1.1. Conceito e cominação (art. 53, CP)	993
1.2. Reclusão e detenção (art. 33, CP)	994
2. REGIMES DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (ART. 33, § 1º, CP)	995
2.1. Regime inicial e progressividade de regimes	996
2.2. Regime fechado (art. 33, §§ 1º, <i>a</i> , e 2º, <i>a</i> , e 34, CP) e Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) (art. 52, LEP)	996
2.2.1. Características do regime fechado	996
2.2.2. O Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), segundo o novo sistema inserido pela Lei nº 13.964/2019	998
2.3. Regime semiaberto (art. 33, § 1º, <i>b</i> , e 35, CP)	1002
2.4. Regime aberto (artigos 33, § 1º, <i>c</i> , e 36, CP)	1004
2.5. Falta de estabelecimento adequado, ou inexistência de vagas.	1006

SEÇÃO II – APLICAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (ARTIGOS 59 E 68, CP).....	1009
1. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA NA APLICAÇÃO.....	1009
2. PENA CONCRETA: SISTEMA TRIFÁSICO (ART. 68, CP)	1010
2.1. Primeira fase: pena-base (art. 59, CP)	1011
2.1.1. Culpabilidade	1012
2.1.2. Antecedentes criminais.....	1014
2.1.3. Conduta social	1018
2.1.4. Personalidade do agente.....	1020
2.1.5. Motivos	1021
2.1.6. Circunstâncias do crime	1022
2.1.7. Consequências do crime	1023
2.1.8. Comportamento da vítima.....	1025
2.1.9. Taxatividade das circunstâncias?	1026
2.1.10. Quantificação do peso de cada circunstância	1027
2.1.11. Aplicação da pena-base no âmbito dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998)	1028
2.2. Segunda fase: circunstâncias agravantes (art. 61, CP) e circunstâncias atenuantes (art. 65, CP).....	1029
2.2.1. Circunstâncias agravantes (artigos 61 a 62, CP)	1029
a. Reincidência (art. 61, I, CP)	1030
b. Motivo fútil ou torpe (art. 61, II, a, CP)	1033
c. Conexão teleológica ou instrumental (art. 61, II, b, CP)	1034
d. Recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa do ofendido (art. 61, II, c, CP).....	1034
e. Meio insidioso, cruel ou gerador de perigo comum (art. 61, II, d, CP)...	1036
f. Crime cometido contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge (art. 61, II, e, CP)	1037
g. Abuso de autoridade nas relações domésticas ou em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 61, II, f, CP) ..	1039
h. Abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão (art. 61, II, g, CP).....	1040
i. Crime cometido contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida (art. 61, II, h, CP)	1041
j. Crime cometido contra ofendido sob imediata proteção da autoridade (art. 61, II, i, CP)	1042
k. Crime cometido em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido (art. 61, II, j, CP).....	1042
l. Estado de embriaguez preordenada (art. 61, II, l, CP)	1043
m. Circunstâncias agravantes no caso de concurso de pessoas (art. 62, CP)	1043
n. Circunstâncias agravantes no âmbito dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998)	1046

o. Circunstâncias agravantes no âmbito dos crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997)	1047
2.2.2. Circunstâncias atenuantes (artigos 65 e 66, CP)	1047
a. Agente menor de 21 (vinte e um) anos na data do fato ou maior de 70 (setenta) anos na data da sentença (art. 65, I, CP)	1047
b. Desconhecimento da lei (art. 65, II, CP)	1049
c. Motivo de relevante valor moral ou social (art. 65, III, a, CP)	1049
d. Reparação do dano antes do julgamento ou tentativa espontânea e eficiente de evitar ou de minorar as consequências do crime (art. 65, III, b, CP)	1050
e. Coação moral resistível, cumprimento de ordem superior e violenta emoção (art. 65, III, c, CP)	1052
f. Confissão espontânea (art. 65, III, d, CP)	1053
g. Influência de multidão em tumulto (art. 65, III, e, CP)	1055
h. Circunstância atenuante inominada (art. 66, CP)	1055
i. Circunstâncias atenuantes no âmbito dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998)	1056
2.2.3. Concurso de agravantes e atenuantes (art. 67, CP)	1058
2.3.2. Observância aos limites mínimo e máximo da pena cominada	1059
2.3. Terceira fase: causas de aumento e causas de diminuição.	1061
2.3.1. Causas de aumento de pena (majorantes)	1062
2.3.2. Causas de diminuição de pena (minorantes)	1063
3. APLICAÇÃO DA PENA NO CONCURSO DE CRIMES (ARTIGOS 69 A 71, CP)	1064
4. FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.	1067
5. LIMITE DAS PENAS (ART. 75, CP).	1070
SEÇÃO III – EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.	1071
1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA.	1071
2. EXAME CRIMINOLÓGICO	1073
3. DIREITOS DO PRESO (ART. 38, CP)	1074
4. TRABALHO (ART. 39, CP)	1076
5. REGIME ESPECIAL (ART. 37, CP)	1076
6. DETRAÇÃO (ART. 42, CP)	1077
7. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NA EXECUÇÃO: PROGRESSÃO E REGRESSÃO DE REGIME E REMIÇÃO DA PENA	1079
7.1. Individualização da pena na execução.	1079
7.2. Sistema brasileiro de progressão	1080
7.2.1. Aspectos gerais	1080
7.2.2. Requisitos para a progressão: crimes não hediondos nem equiparados (art. 112, caput, I a IV, e §§ 1º, 2º e 6º, LEP)	1081

7.2.3. Requisitos para a progressão: crimes contra a administração pública (art. 33, § 4º, CP)	1089
7.2.4. Requisitos para a progressão: crimes hediondos ou equiparados (art. 112, V a VIII, e § 5º, LEP).	1090
7.2.5. Progressão especial da mulher gestante ou responsável por criança ou pessoa com deficiência (art. 112, §§ 3º e 4º, LEP)	1095
7.2.6. Progressão para o regime aberto (artigos 113 a 117, LEP)	1100
7.3. Regressão de regime (art. 118, LEP)	1102
7.3.1. Aspectos gerais.	1102
7.3.2. Regressão decorrente da prática de crime doloso ou outra falta grave no curso da execução (art. 118, I, LEP) e de condenação definitiva por crime anterior (art. 118, II, LEP)	1103
7.3.3. Hipótese especial de regressão no âmbito do regime aberto: frustração dos fins da execução e inadimplemento voluntário da pena de multa (art. 118, § 1º, LEP)	1106
7.3.4. Regressão por transgressão de deveres inerentes à monitoração eletrônica (art. 146-C, parágrafo único, I, LEP)	1108
7.4. Remição da pena	1111
8. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (ART. 77, CP)	1117
8.1. Origem, conceito e requisitos.	1117
8.1.1. Origem e conceito	1117
8.1.2. Requisitos gerais.	1119
8.1.3. Requisitos da suspensão no âmbito dos crimes ambientais	1121
8.2. Competência.	1121
8.3. Condições e efeitos	1122
8.4. Revogação	1125
8.4.1. Revogação obrigatória	1125
8.4.2. Revogação facultativa	1125
8.5. Prorrogação do período de prova	1126
9. LIVRAMENTO CONDICIONAL (ART. 83, CP)	1128
9.1. Conceito e requisitos	1128
9.1.1. Conceito	1128
9.1.2. Requisitos	1129
a. Requisito objetivo: condenação a pena igual ou superior a 2 (dois) anos (art. 83, caput, CP).	1131
b. Requisito objetivo: cumprimento de parte da pena (art. 83, I, II ou V, CP).	1131
c. Requisito objetivo: reparação do dano, salvo efetiva impossibilidade (art. 83, IV, CP).	1134
d. Requisitos subjetivos: bom comportamento durante a execução, não cometimento de falta grave nos últimos 12 (doze) meses, bom desempenho no trabalho atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto (art. 83, III, CP). Dimensionamento objetivo parcial dado pela Lei nº 13.964/2019 . . .	1134

9.2. Condições	1139
9.2.1. Condições obrigatórias (art. 132, § 1º, LEP)	1139
9.2.2. Condições adicionais facultativas (art. 132, § 2º, LEP)	1140
9.3. Competência	1140
9.4. Aplicação: caráter solene	1141
9.5. Supervisão do cumprimento das condições	1141
9.6. Revogação	1142
9.6.1. Revogação obrigatória (art. 86, CP)	1143
a. Condenação definitiva por crime praticado durante o livramento (art. 86, I, CP)	1143
b. Condenação definitiva por crime anterior ao livramento (art. 86, II, CP)	1143
9.6.2. Revogação facultativa (art. 87, CP)	1145
9.7. Extinção	1146
SÍNTESE DO CAPÍTULO 21	1148

CAPÍTULO 22

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS1157

1. CONTEXTO GERAL E BRASILEIRO, ANTECEDENTES E

CONCEITO1157

- | | |
|--|------|
| 1.1. Contexto geral e antecedentes | 1157 |
| 1.2. Antecedentes e contexto das penas alternativas no Brasil. | 1159 |
| 1.3. Conceito | 1161 |

2. COMINAÇÃO (ARTIGOS 54 A 57, CP): ESPÉCIES (ART. 43, CP) . . .1162

3. APLICAÇÃO (ART. 44, CP)1164

- | | |
|--|------|
| 3.1. Autonomia e caráter substitutivo | 1165 |
| 3.2. Requisitos (art. 44, I a III, CP) | 1166 |
| 3.2.1. Requisito objetivo (art. 44, caput, I e § 2º, CP) | 1166 |
| 3.2.2. Não reincidência em crime doloso (art. 44, caput, II, e § 3º, CP) | 1170 |
| 3.2.3. Circunstâncias favoráveis (art. 44, caput, III, CP) | 1171 |

4. ESPÉCIES1174

- | | |
|---|------|
| 4.1. Prestação pecuniária (artigos 43, I, e 45, §§ 1º e 2º, CP) e perda de
bens e valores (artigos 43, II, e 45, § 3º, CP) | 1174 |
| 4.1.1. Prestação pecuniária | 1174 |
| 4.1.2. Perda de bens e valores | 1178 |
| 4.2. Limitação de fim de semana (artigos 43, III, e 48, CP) | 1180 |
| 4.3. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (artigos
43, IV, e 46, CP) | 1182 |
| 4.4. Interdição temporária de direitos (artigos 43, V, e 47, CP) | 1186 |
| 4.4.1. Proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública,
bem como de mandato eletivo (artigos 47, I, e 56, CP) | 1186 |
| 4.4.2. Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que
dependa de habilitação especial, de licença ou de autorização do poder
público (artigos 47, II, e 56, CP) | 1189 |

4.4.3. Suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo (artigos 47, III, e 57, CP): revogação pela Lei nº 9.503/1997	1190
4.4.4. Proibição de frequentar determinados lugares (art. 47, IV, CP)	1192
4.4.5. Proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos (art. 47, V, CP)	1193
4.5. Penas restritivas de direitos no âmbito dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998)	1194
4.6. Pena substitutiva e penas acessórias no âmbito dos crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997).	1197
4.6.1. Pena restritiva de direitos substitutiva: forma especial de prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública (art. 312-A, Lei nº 9.503/1997)	1197
4.6.2. Penas acessórias	1198
a. Suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo	1198
b. Multa reparatória	1200
4.7. Penas aplicáveis às pessoas jurídicas (Lei nº 9.605/1998)	1200
5. CONVERSÃO	1202
5.1. A conversão, ou “reconversão”, da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade (artigos 44, §§ 3º e 4º, e 45, CP): descumprimento injustificado da restrição ou superveniência de condenação a pena privativa de liberdade por outro crime	1202
5.2. A conversão da pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, como incidente da execução (art. 180, LEP): conversão liberativa	1205
SÍNTESE DO CAPÍTULO 22	1206

CAPÍTULO 23

PENA DE MULTA	1211
1. CONCEITO (ART. 49, CP) E CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS.	1211
2. COMINAÇÃO (ART. 58, CP)	1213
3. APLICAÇÃO: SISTEMA ORDINARIAMENTE BIFÁSICO E EXCEPCIONALMENTE TRIFÁSICO (ART. 60, CP)	1214
3.1. Regime geral da pena de multa	1214
3.2. Multa no âmbito dos crimes ambientais.	1218
4. PAGAMENTO (ART. 50, CP) E EXECUÇÃO (ART. 51, CP)	1219
4.1. Pagamento (art. 50, CP)	1219
4.2. Dívida de valor: sentido, alcance e consequências (art. 51, CP). Competência do juízo da execução penal (reforma instituída pela Lei nº 13.964/2019)	1220
4.3. Suspensão da execução (art. 52, CP)	1223
SÍNTESE DO CAPÍTULO 23	1224

CAPÍTULO 24

EFEITOS DA CONDENAÇÃO E REABILITAÇÃO	1227
1. EFEITOS GENÉRICOS DA CONDENAÇÃO (ART. 91, CP)	1227

1.1. Natureza e sistemática	1227
1.2. Espécies do art. 91 do Código Penal	1228
1.2.1. Certeza da obrigação de reparar o dano (art. 91, I, CP).	1228
1.2.2. Perda de bens em favor da União (art. 91, II, CP)	1229
1.3. Espécies do art. 91-A, acrescentado ao Código Penal pela Lei nº 13.964/2019.	1231
1.3.1. Efeito de perda dos bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seria compatível com o seu rendimento lícito (art. 91-A, caput, CP)	1231
1.3.2. Efeito de perda dos instrumentos utilizados para a prática de crimes por organizações criminosas e milícias (art. 91-A, § 5º, CP)	1236
2. EFEITOS ESPECÍFICOS DA CONDENAÇÃO (ART. 92, CP)	1238
2.1. Perda do cargo, função ou mandato eletivo (art. 92, I, CPP)	1239
2.2. Incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela (art. 92, II, CP)	1242
2.3. Inabilitação para dirigir veículo (art. 92, III, CP)	1242
3. REABILITAÇÃO	1243
3.1. Sentido e alcance (art. 93, CP).	1243
3.2. Requisitos (art. 94, CP).	1244
3.3. Revogação (art. 95, CP).	1245
SÍNTESE DO CAPÍTULO 24	1246

CAPÍTULO 25

MEDIDAS DE SEGURANÇA	1249
1. SISTEMÁTICA ATUAL: CONCEITO E ESPÉCIES (ART. 96, CP).	1249
1.1. Natureza preventivo-especial e finalidade curativa: sistema vicariante	1249
1.2. Espécies.	1253
2. PRINCÍPIOS	1256
2.1. Legalidade.	1256
2.2. Necessidade.	1256
2.3. Adequação.	1257
2.4. Proporcionalidade	1258
2.4.1. Sentido	1258
2.4.2. A problemática da duração das medidas de segurança	1258
3. CONVERSÃO DA PENA EM MEDIDA DE SEGURANÇA, NO CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE DOENÇA MENTAL	1259
SÍNTESE DO CAPÍTULO 25	1260

PARTE V - AÇÃO PENAL 1263

CAPÍTULO 26

AÇÃO PENAL	1265
1. SISTEMÁTICA.	1265
2. CONCEITO DE AÇÃO PENAL	1265

3. ESPÉCIES.....	1266
3.1. Ação penal de iniciativa pública (art. 100, caput e § 1º, CP).....	1266
3.1.1. Ação penal pública incondicionada.....	1268
3.1.2. Ação penal pública condicionada.....	1268
a. Ação penal pública condicionada à representação do ofendido. . .	1268
b. Ação penal pública condicionada à requisição do Ministro da Justiça.....	1273
3.2. Ação penal de iniciativa privada (art. 100, §§ 2º a 4º, CP).....	1275
3.2.1. Conceito.....	1275
3.2.2. Princípios: oportunidade e disponibilidade.....	1277
a. Princípio da oportunidade: não exercício e renúncia.....	1278
b. Princípio da disponibilidade: desistência e oferta de perdão . . .	1280
3.2.3. Ação penal privada exclusiva ou privativa.....	1283
3.2.4. Ação penal privada personalíssima.....	1284
3.2.5. Ação penal privada subsidiária da pública.....	1285
a. Conceito e aspectos gerais.....	1285
b. Intervenção do Ministério Público na ação privada subsidiária . .	1289
3.3. Ação penal no crime complexo.....	1292
SÍNTESE DO CAPÍTULO 26.....	1295

PARTE VI - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE..... 1297

CAPÍTULO 27

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.....	1299
1. PUNIBILIDADE.....	1299
2. EXCLUSÃO DA PUNIBILIDADE.....	1299
2.1. Conceito de exclusão da culpabilidade e escusa absolutória.....	1299
2.2. Condição objetiva de punibilidade.....	1301
3. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (ART. 107, CP).....	1304
3.1. Sentido e alcance.....	1304
3.2. Morte (art. 107, I, CP).....	1304
3.3. Anistia, graça e indulto (art. 107, II, CP).....	1305
3.3.1. Aspectos gerais sobre o direito de graça.....	1305
3.3.2. Anistia.....	1306
3.3.3. Indulto e graça.....	1307
3.3.4. Controle jurisdicional do indulto.....	1308
3.3.5. Âmbitos de criminalidade insuscetíveis de anistia, graça e indulto	1311
3.4. <i>Abolitio criminis</i> (art. 107, III, CP).....	1312
3.5. Prescrição, decadência e perempção (art. 107, IV, CP).....	1313
3.6. Renúncia e perdão (art. 107, V, CP).....	1315
3.7. Retratação (art. 107, VI, CP).....	1317
3.8. Perdão judicial (art. 107, IX, CP).....	1318
4. PRESCRIÇÃO.....	1319
4.1. Conceito, natureza e fundamento.....	1319

4.2. Prescrição da pretensão punitiva (art. 109, CP)	1322
4.2.1. Prescrição da pretensão punitiva pela pena abstrata (art. 109, caput, CP)	1322
4.2.2. Prescrição da pretensão punitiva pela pena concreta (não definitiva) (art. 110, § 1º, CP)	1325
a. Prescrição retroativa	1327
b. Prescrição intercorrente.	1329
4.2.3. Termo inicial da prescrição da pretensão punitiva pela pena abstrata (art. 111, CP) e da prescrição da pretensão punitiva pela pena concreta (art. 110, § 1º, CP)	1330
4.2.4. Causas impeditivas, ou suspensivas (art. 116, caput, I, II, III e IV, CP)	1332
a. Questão prejudicial (art. 116, I, CP).	1332
b. Cumprimento de pena no exterior (art. 116, II, CP)	1333
c. Pendência de embargos de declaração ou de recursos nos Tribunais Superiores, quando inadmissíveis (art. 116, III, CP)	1333
d. Período de cumprimento do acordo de não persecução penal (art. 116, IV, CP)	1336
e. Imunidade parlamentar (art. 53, § 5º, Constituição Federal) . . .	1336
f. Não comparecimento do acusado, após citação por edital (art. 366, CPP)	1337
g. Suspensão condicional do processo (art. 89, § 6º, Lei nº 9.099/1995)	1339
h. Citação por carta rogatória (art. 368, CPP).	1339
i. Colaboração premiada no âmbito dos crimes de, ou praticados por, organização criminosa (art. 4º, § 3º, Lei nº 12.850/2013) . . .	1339
4.2.5. Causas interruptivas (art. 117, CP).	1340
4.3. Prescrição da pretensão executória (art. 110, <i>caput</i> , CP)	1346
4.3.1. Conceito	1346
4.3.2. Termo inicial (art. 112, CP): trânsito em julgado total ou trânsito em julgado para a acusação? (art. 112, I, primeira parte, CP) . .	1348
4.3.3. Cálculo do prazo prescricional (artigos 110, caput, e 113, CP) .	1351
4.3.4. Causa impeditiva, ou suspensiva (art. 116, parágrafo único, CP).	1352
4.3.5. Causas interruptivas (art. 117, V e VI, CP).	1352
a. Início do cumprimento da pena (art. 117, V, CP)	1352
b. Reincidência (art. 117, VI, CP)	1353
4.4. Prescrição das penas restritivas de direitos (art. 109, parágrafo único, CP)	1354
4.5. Prescrição da pena de multa (art. 114, CP)	1354
4.6. Prescrição da medida de segurança.	1357
4.7. Redução do prazo (art. 115, CP)	1358
4.8. Prescrição no concurso de crimes (art. 119, CP).	1361
4.9. Casos de imprescritibilidade	1362
4.9.1. Racismo.	1362

4.9.2. Ação de grupos armados, civis e militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.	1365
4.9.3. Crime de tortura? Outras hipóteses de imprescritibilidade?	1366
SÍNTESE DO CAPÍTULO 27	1369
BIBLIOGRAFIA	1375

- Extensiva e didática abordagem doutrinária, com referência a todas as principais vertentes do Direito Penal contemporâneo, sempre voltada à sua aplicabilidade no Direito Penal brasileiro.
- Ampla abordagem jurisprudencial, com referências informativas, explicativas e críticas a vários julgados do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.
- Atualização minuciosa, com a mais recente legislação e jurisprudência penal e processual penal, inclusive a recente Lei nº 13.964/2019, derivada do “Projeto de Lei Anticrime”, que produziu abrangentes mudanças no sistema penal.
- Abordagem voltada à aplicação das doutrinas contemporâneas a casos práticos, para a solução de problemas reais.
- Exposição integrada com o Direito Processual Penal e com a Execução Penal.
- Linguagem direta e acessível.
- Destaques nos principais pontos do texto, de maneira a fixar a atenção do leitor para a ideia central de cada tema exposto.
- Quadros esquemáticos e textos complementares.
- Resumo ao final de cada capítulo (síntese do capítulo).
- Destinação a estudantes de graduação e de pós-graduação, profissionais que atuam na área criminal e aspirantes a concursos públicos de maior nível de exigência.

“... só alguém com a clareza de pensamento, a capacidade de trabalho e o brilho expositivo do Dr. Sérgio Rebouças pode oferecer um Tratado geral sobre a disciplina do Direito Penal que seja ao mesmo tempo profundo e didático, ágil e rigoroso, original e sério. (...) O resultado é uma utilíssima obra de consulta e de aprendizagem, um texto de consulta imprescindível para quem queira ter uma imagem aproximada e veraz dos fundamentos dogmáticos do Direito Penal. (...) Esta obra é a que podíamos esperar de seu trabalho e de seu talento. Por isso, sugiro ao leitor que, sem mais demora, passe a página e – lendo linha por linha – aprenda Direito Penal.” (Do prefácio de Miguel Polaino Navarrete, Professor Catedrático Emérito de Direito Penal da Universidade de Sevilha)